



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2010

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DE
INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA MANANCIAL
REBOTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pela seu Presidente **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade N.º 96152 798-6 SSP/MA e CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA MANANCIAL REBOTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 02.726.690/0001-96, sito à Rua Cuiabá, 2913, Bairro Neva, Cascavel, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Unirio Pessali, portador da Carteira de Identidade n.º 2.138.031 e inscrito no CPF sob n.º 368.480.349-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 11.041/2009, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/09- SRP, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este contrato tem por objeto a Aquisição de componentes e peças de Informática, conforme especificações, valores e quantidades indicadas abaixo:

EMPRESA: MANANCIAL REOBOTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.					
CNPJ: 02.726.690/0001-96			INSC. ESTADUAL: 9039255313		
ENDEREÇO: Rua Cuiabá, 2913, Bairro Neva, Cascavel, Paraná.					
TELEFONE: (45) 3037 1449					
LOTE 06					
Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Und	Placa de Rede Wireless 802.11g 54Mb/s PCI. Marca: Encore PCI LAN 54 MB	R\$ 34,50	R\$ 690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

G ENLWI-G1/G2					
02	50	Und	Placa de Vídeo AGP 8X 512MB GF 6200. Marca: NVIDIA EVGA DDR2 350 MHZ.	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
03	50	Und	Placa de Vídeo PCI-E, GDDR3, DX10 16X 512MB Marca: NVIDIA EVGA DDR2 550 MHZ.	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega do seu objeto, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, conforme preceitua o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Os componentes e peças de Informática, objeto deste Contrato, serão definidos nos respectivos contratos e notas de empenho (art. 62 da Lei 8.666/93);

3.2. Os componentes e peças de Informática serão entregues na Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, CEP 65.036-710, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato;

3.3. Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

3.4. Os componentes e peças de Informática serão recebidos:

3.4.1 Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;

3.4.2 Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE, através da Diretoria Administrativa, obriga-se a:

4.1.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratado(s);

**ANEXA 1
LA PLANUL DE MANAGEMENT AL
ZONELOR DE PROTECTIE**

Tipul zonei de protecție	Suprafața (ha)	Descrierea zonei de protecție	Coordonate	Scara	Observații
Zone de protecție a monumentelor istorice	100	Zone de protecție a monumentelor istorice	46° 10' N, 26° 10' E	1:50.000	
Zone de protecție a monumentelor istorice	100	Zone de protecție a monumentelor istorice	46° 10' N, 26° 10' E	1:50.000	
Zone de protecție a monumentelor istorice	100	Zone de protecție a monumentelor istorice	46° 10' N, 26° 10' E	1:50.000	

ANEXA 2 - PLANUL DE MANAGEMENT AL ZONELOR DE PROTECTIE

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.

ANEXA 3 - PLANUL DE MANAGEMENT AL ZONELOR DE PROTECTIE

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.

ANEXA 4 - PLANUL DE MANAGEMENT AL ZONELOR DE PROTECTIE

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.

ANEXA 5 - PLANUL DE MANAGEMENT AL ZONELOR DE PROTECTIE

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.

Planul de management al zonelor de protecție este un document care stabilește obiectivele și măsurile necesare pentru protejerea și gestionarea durabilă a zonelor de protecție. Acesta este elaborat în conformitate cu legislația în vigoare și este actualizat periodic.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.1.2. Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

4.1.3. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os componentes e peças de Informática indicados no Termo de Referência e na proposta apresentada;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste Contrato, de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, na Coordenadoria de Material e Patrimônio, sito à Rua Viveiros de Castro, nº 257, Alemanha, São Luís -MA;

5.3. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

5.4. Os componentes e peças de Informática serão definidos nos respectivos contratos, notas de empenho ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);

5.5. Os componentes e peças de Informática serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;

5.5.1. Caso os componentes e peças de Informática não correspondam ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho;

5.7. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

5.8. Apresentar ao TJ/MA o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

5.9. Oferecer garantia técnica, do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo pela CONTRATANTE;

5.10. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato;

REPÚBLICA DE COLOMBIA
DEPARTAMENTO DE BOYACÁ
MUNICIPIO DE TUNJA

En el municipio de Tunja, Boyacá, a las 10:00 horas del día 15 de mayo de 2018, se reunió el Concejo Municipal para tratar y decidir el siguiente asunto:

1. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

2. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

RESOLUCIÓN DEL CONCEJO MUNICIPAL DE TUNJA, BOYACÁ

En uso de las facultades conferidas por el artículo 156 de la Constitución Política de Colombia y el artículo 102 del Decreto 2155 de 1995, el Concejo Municipal de Tunja, Boyacá, resolvió:

1. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

2. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

3. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

4. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

5. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

6. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

7. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

8. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

9. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.

10. Aprobar el presupuesto de inversión para el año 2018, en el cual se detallan los recursos asignados a cada una de las entidades que conforman el municipio de Tunja, Boyacá.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de **R\$ 15.840,00** (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais), de acordo com Nota de Empenho n.º 2010NE00054;

6.2. O pagamento será efetivado após atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, Agência 2969-6, Conta Corrente 14713-3, Banco do Brasil;

6.3. O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

6.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplimento, indicada no subitem 6.1 e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad \Rightarrow \quad I = \frac{6/100}{365} \quad \Rightarrow \quad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal juntamente com o DANFOP – Documento de Autenticação de Nota Fiscal, conforme Lei n.º 8.441/06 e Decreto n.º 22.513/06, sem rasuras, a Diretoria Financeira, situada na Av. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo do Material, o qual será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s), que não possuam sede no Estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

7.2.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

BEFORE ME, the undersigned authority, on this _____ day of _____, 20____

_____ known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this _____ day of _____, 20____.

Notary Public in and for the State of Texas, My Commission Expires _____

My Comm. No. _____

Notary Public in and for the State of Texas

My Comm. No. _____

My Comm. Expires _____

My Comm. No. _____

Notary Public in and for the State of Texas

My Comm. No. _____

My Comm. Expires _____

Notary Public in and for the State of Texas

My Comm. No. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8.2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será feito pelo **Diretor de Informática ou servidor designado por ele**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

10.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

10.2.2.1. Multa de mora por atraso no fornecimento do material permanente de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

10.2.2.2. Multa de mora por atraso no fornecimento do material permanente, superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

10.2.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

10.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.2.2.5. Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar e entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º

DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES
PUBLIC HEALTH SERVICE
OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PUBLIC AFFAIRS

It is the policy of the Department of Health and Human Services to disseminate information about its activities and programs to the public in a timely and effective manner. It is the policy of the Department to disseminate information about its activities and programs to the public in a timely and effective manner.

Consistent with this policy, the Department has established the following procedures:

PROCEDURES FOR THE DISSEMINATION OF INFORMATION

The dissemination of information by the Department shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

DISSEMINATION OF INFORMATION THROUGH THE MEDIA

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

DISSEMINATION OF INFORMATION THROUGH THE MEDIA

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.

DISSEMINATION OF INFORMATION THROUGH THE MEDIA

The dissemination of information through the media shall be subject to the following procedures: (1) All information shall be reviewed by the appropriate office before dissemination. (2) All information shall be disseminated in a timely and effective manner. (3) All information shall be disseminated in a timely and effective manner.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até ue a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa o Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93;

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

11.5. O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital da Licitação, na Ata de Registro de Preços dela decorrente e no presente Contrato;

b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 15.840,00** (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho n.º **2010NE00054**;

12.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040901- FUNDO ESP DE MODERN E REAPAREL DO JUDICIÁRIO
PROJETO ATIVIDADE	4188- MODERNIZAÇÃO DO APARELHO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	339030- MATERIAL DE CONSUMO
ITEM DE DESPESA	30026- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

Know all men by these presents, that [illegible] of the County of [illegible] State of Texas, for and in consideration of the sum of [illegible] Dollars, to [illegible] in hand paid by [illegible], the receipt of which is hereby acknowledged, have granted, sold and conveyed, and by these presents do grant, sell and convey unto the said [illegible] of the County of [illegible] State of Texas, all that certain [illegible]

containing [illegible] acres, more or less, situated in the County of [illegible] State of Texas, to have and to hold unto the said [illegible] and his heirs forever.

And the said [illegible] do hereby covenant and warrant unto the said [illegible] and his heirs forever, that the said [illegible] is well and lawfully entitled to the above described premises, and that the same are free from all liens, claims and encumbrances of every kind, and that the said [illegible] is the sole and lawful owner of the same.

And the said [illegible] do hereby covenant and warrant unto the said [illegible] and his heirs forever, that the said [illegible] is well and lawfully entitled to the above described premises, and that the same are free from all liens, claims and encumbrances of every kind, and that the said [illegible] is the sole and lawful owner of the same.

And the said [illegible] do hereby covenant and warrant unto the said [illegible] and his heirs forever, that the said [illegible] is well and lawfully entitled to the above described premises, and that the same are free from all liens, claims and encumbrances of every kind, and that the said [illegible] is the sole and lawful owner of the same.

And the said [illegible] do hereby covenant and warrant unto the said [illegible] and his heirs forever, that the said [illegible] is well and lawfully entitled to the above described premises, and that the same are free from all liens, claims and encumbrances of every kind, and that the said [illegible] is the sole and lawful owner of the same.

And the said [illegible] do hereby covenant and warrant unto the said [illegible] and his heirs forever, that the said [illegible] is well and lawfully entitled to the above described premises, and that the same are free from all liens, claims and encumbrances of every kind, and that the said [illegible] is the sole and lawful owner of the same.

IN WITNESS WHEREOF, the said [illegible] has hereunto set his hand and seal of office, at the City of [illegible] State of Texas, this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

Notary Public in and for the State of Texas, my commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

Witness my hand and seal of office, at the City of [illegible] State of Texas, this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

Notary Public in and for the State of Texas, my commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

My commission expires on the [illegible] day of [illegible] 19[illegible].



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FONTE DE RECURSOS	0107000000- RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO.
-------------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. A garantia técnica, fornecida pelo fabricante, será de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luis, 06 de abril de 2010.

P/CONTRATANTE:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/CONTRATADA:


SR. UNIRIO PESSALI
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

RG Nº: _____